

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA

LEI N°. - 719 -

DATA: 30 de novembro de 1.994.

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo a celebrar contrato de comodato para instalação e exploração de hangares no aeroporto municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

Art. 1º. - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a expedir Edital de Concorrência Pública para celebração de contrato de comodato para instalação e exploração de até 08(ono) hangares no aeroporto municipal.

Parágrafo Único - A exploração de que trata o Artigo 1º, não poderá ser superior a 20(vinte) anos.

Art. 2º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba, em 30 de novembro de 1.994.


JOSE AMANCIOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Proj. de Lei n° 658
